



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 44799

20 / 03 / 19 85

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente :

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/ 19	
ACEITO EM	20	05 19	4886
APROVADO EM	20	05 19	4886
REJEITADO EM	/	/ 19	
ARQUIVO (		)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa, seja enviada proposição ao Presidente do Banco Nacional de Habitação (BNH), no sentido de que os juros dos depósitos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço sejam os mesmos das Cadernetas de Poupança, OPEN, OVER e outros.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação prende-se ao fato de que a única poupança do trabalhador é o FGTS que só pode ser movimentado por aposentadoria ou dispensa do trabalho, não tendo o trabalhador direito de sacá-lo para aplicação nesses sistemas implantados e de alta rentabilidade.

Se o trabalhador não pode dispor do fundo para aplicá-lo quando desejar, então o BNH pode creditar tais rendimentos nas contas do fundo de cada trabalhador.

Sala das Sessões, 20 de março de 19 85.

Ver. Orlando França - Líder do P.D.T.

VISTO
<i>Orlando França</i>
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. nº 404 /85

Em 21 de maio de 1.985.

Proc. nº 44.799.-

Ilustríssimo Senhor:

Vimos, pelo presente, atendendo a proposição de autoria do Vereador ORLANDO FRANÇA, aprovada por unanimidade, em sessão ordinária, deste Legislativo Municipal, realizada ontem, dirigir um apelo a V.Srã., no sentido de que, os JURCS, dos depósitos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, sejam os mesmos das Cadernetas de Poupança, OPEN, OVER e outros.

Certos da atenção de V.Srã., apraz-nos, com o ensejo, renovar-lhe os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Ver. Bel. OSCAR AREJANO FILHO
Presidente

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ MÁRIO ARAGÃO
M.D. Presidente do B N H
Av. República do Chile, 230
Rio de Janeiro - RJ